



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **11 a 18 de fevereiro**, estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação do IFMT, com ingresso no primeiro semestre de 2020. São ofertadas **123** (cento e vinte três) vagas, distribuídas nos seguintes Campi: **a) Campus Barra do Garças**, Estrada de acesso à BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n.º – Bairro Industrial – Barra do Garças/MT; **b) Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo**, Av. dos Ramires, s/n.º – Distrito Industrial – Cáceres/MT; **c) Campus Confresa**, Av. Vilmar Fernandes, 300, setor Santa Luzia – Confresa/MT; **d) Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste**, Rodovia MT 473, esquina com a Rodovia MT 246 – Pontes e Lacerda/MT; **e) Campus Rondonópolis**, Rua Ananias Martins de Souza, 861, Vila Mineira – Rondonópolis/MT.

1.2 Da validade

O resultado do processo seletivo, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2020.

1.3 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no item 2 e subitens deste Edital
- Ter realizado o processo seletivo do **ENEM 2010 ou posterior**.

1.4 Da distribuição das vagas

2 Tabela 1- Indicação dos cursos superiores e da distribuição de vagas.

Cursos Superiores	Período	Duração	Total de vagas	Autorização de Funcionamento
CAMPUS BARRA DO GARÇAS				
Tecnologia em Gestão Pública	Noturno	6 semestres	05	Resolução nº114 31/08/2016
CAMPUS CÁCERES – PROFESSOR OLEGÁRIO BALDO				
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	10 semestres	11	Resolução nº 037 de 24/11/2010.
CAMPUS CONFRESA				
Licenciatura em Ciências da Natureza – Habilitação em Química	Noturno	8 semestres	01	Resolução nº 09 de 16/09/2009
Licenciatura em Física	Noturno	8 semestres	07	Resolução nº 105 de 07/12/2015
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE				
Licenciatura em Física	Noturno	8 semestres	22	Resolução nº 077 de 12/11/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	Noturno	7 semestres	15	Resolução n° 144 de 30/06/2016
Tecnologia em Redes de Computadores	Noturno	6 semestres	20	Resolução n° 044 de 12/09/2014
CAMPUS RONDONÓPOLIS				
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	6 semestres	14	Portaria de Reconhecimento n° 652 de 29/06/2017
Licenciatura em Ciências da Natureza	Noturno	8 semestres	28	Resolução n° 082 de 30/09/2015
TOTAL DE VAGAS			123	

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

2.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico do IFMT (<http://selecao.ifmt.edu.br>), no período de **11 a 18 de fevereiro de 2020**. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59** do dia **18 de fevereiro de 2020**. **Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada.**

2.1.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

2.1.2 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: lista.processoseletivo@ifmt.edu.br

2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher, eletronicamente e sem cometer erros, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço <http://selecao.ifmt.edu.br>, inclusive o questionário socioeconômico.

2.2.2 O candidato deverá se inscrever identificando o seu número de inscrição do **ENEM 2010 ou posterior**, sem o qual não será possível a inscrição neste processo seletivo.

2.2.3 **O candidato terá que digitar corretamente (sem espaço, sem acrescentar número ou qualquer sinal) o número de inscrição do ENEM que participou. Após a verificação da pontuação, encontrada qualquer divergência, o candidato será desclassificado.**

2.2.4 No preenchimento do Requerimento de Inscrição o candidato não poderá informar CPF de terceiro, pois é por meio deste que será realizada a consulta ao banco de dados do Ministério da Educação para validação e conhecimento das notas do ENEM.

2.2.5 Caso o candidato não informe seu próprio CPF ou caso os dados informados não constem na base de dados de participantes do ENEM **em 2010 ou posterior**, estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.2.6 No ato da inscrição, obrigatoriamente candidato deverá informar o número da inscrição do ENEM ele irá utilizar para pontuar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

2.2.7 Quaisquer divergências dos dados informados na inscrição com os dados fornecidos pelo INEP, tais como nome, número do CPF e Carteira de Identidade, número do ENEM, implicará na eliminação do candidato.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 O IFMT não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, assim como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.

2.4 Do preenchimento do formulário de inscrição

2.4.1 Todas as informações prestadas são de total responsabilidade do candidato.

2.4.2 A constatação de informação de dados incorretos implicará na eliminação do candidato.

2.4.3 A Diretoria de Políticas de Ingresso não realiza alterações de mudança de curso e/ou turno, somente alteração de dados cadastrais necessários à identificação do candidato. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à opção de curso, deverá realizar nova inscrição, **valerá a última inscrição efetivada.**

2.5 Da documentação

2.5.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente com validade nacional e o número de inscrição com o qual fez a prova do ENEM.

2.5.2 O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

2.6 Da confirmação da inscrição

No dia **20 de fevereiro de 2020**, o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome, o número da inscrição, o curso pretendido e o turno, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br>. Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 Dos Critérios para Obtenção das Notas

3.1.1 Para que sejam obtidas as notas das provas objetivas e da redação, é necessário digitar corretamente, o número de Inscrição do **ENEM**.

3.1.2 A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

3.2 Do Cálculo da Nota

3.2.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

3.2.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da Prova Objetiva (PO) e da nota da Redação (PD): $PF = PO + PD$.

3.2.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, mesmo tendo obtido pontuação superior a 0 (zero) nas provas objetivas, obtiver 0 (zero) na prova discursiva (Redação).

3.3 Do critério de desempate



3.3.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova discursiva (Redação). Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.

3.4 O resultado do Processo Seletivo será **classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor** de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Dos Critérios para Obtenção das Notas

4.1.1 Para que o INEP envie ao IFMT a nota do **ENEM** e sejam obtidas as notas e de Redação, é necessário digitar corretamente o número de Inscrição do **ENEM**.

4.2 A não observância do item acima impossibilitará não só o acesso às notas obtidas pelo candidato, mas também o eliminará automaticamente da concorrência.

4.3 Do Cálculo da Nota

4.3.1 O resultado de classificação será feito pelo somatório da nota de avaliação objetiva com a nota da avaliação discursiva (redação).

4.3.2 A Pontuação Final (PF) de cada candidato será calculada pelo somatório da prova objetiva (PO) e da nota da redação (PD): $PF = PO + PD$.

4.3.3 Será eliminado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em uma das provas objetivas ou nota 0 (zero) na prova discursiva (redação). Portanto não se pode obter nota 0 (zero) em nenhuma das provas de avaliação.

4.4 Do critério de desempate

4.4.1 No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior nota na prova discursiva (redação). Permanecendo o empate, o candidato que tiver maior idade

4.5 Os candidatos serão classificados por curso e turno, em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes nas provas.

4.5.1 Após convocação dos candidatos aprovados, existindo vagas remanescentes, estas serão preenchidas por candidatos que foram classificados (excedentes).

4.5.2 Somente será aplicado o disposto no subitem 4.5.1 se não tiver ultrapassado 20% da carga horária do semestre letivo no Campus a qual o candidato optou na inscrição e caso sejam detectadas vagas ociosas.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 No dia **21 de fevereiro de 2020**, serão divulgadas, no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, a lista dos candidatos aprovados e os classificados no processo seletivo de vagas remanescentes.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (**Anexo I**), em primeira e única instância, à Diretoria de Políticas de Ingresso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: proen.dpi@ifmt.edu.br. Os recursos somente serão aceitos se estiverem devidamente assinados e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desprezite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 A matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital será realizada de forma presencial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Setor de Registro Escolar no *Campus* para o qual o candidato pleiteou a vaga e foi aprovado, de acordo com os endereços e os horários abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	TELEFONE
Campus Barra do Garças	Estrada de acesso a BR-158, Radial José Mauricio Zampa, s/n - CEP: 78600-000	(66) 3402-0100
Campus Cáceres – Professor Olegário Baldo	Av. dos Ramires, s/n - CEP: 78200-000	(65) 3221-2600
Campus Confresa	Av. Vilmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000	(66) 3564-2600
Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste	Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000	(65) 3266-8200 - (65) 3266-8241
Campus Rondonópolis	Rua Ananias Martins de Souza, 861 - CEP: 78721-520	(66) 3427-2300

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se o candidato for menor de 18 anos, a matrícula deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Caso o candidato seja maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivar sua matrícula, esta poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório).

7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 11h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas dos APROVADOS serão realizadas de **27 e 28 de fevereiro de 2020**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula dos APROVADOS, o diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará para o e-mail institucional lista.processoseletivo@ifmt.edu.br o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a 2ª chamada e as chamadas subsequentes, se houver.

7.2.4 Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada até às 17h do dia **02 de março de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **03 e 04 de março de 2020**.

7.2.5 Caso ocorra a 3ª chamada, esta será divulgada até às 17h do dia **05 de março de 2020**, por meio do endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>, e a matrícula será realizada de **06 de março de 2020**.



8. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

8.1 Para realização da matrícula dos candidatos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento, original e cópia legível;
- 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
- histórico escolar do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, original e cópia legível;
- cédula de identidade oficial, original e cópia legível;
- CPF, original e cópia legível;
- título de eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia legível;
- comprovante do serviço militar pra os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia legível;
- comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone, original e cópia legível.
- Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).

8.2 Em caso de candidato estrangeiro deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
- b) Histórico escolar e certificado de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pele órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

8.3 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos acompanhadas dos respectivos originais para que seja verificada a autenticidade ou apenas as cópias autenticadas em cartório.

8.4 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.

8.5 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei 12.089/2009:

Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

- I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

§ 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

8.6 O IFMT se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados desse processo seletivo, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site <https://selecao.ifmt.edu.br>

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será conforme calendário de cada Campus ou Campus Avançado, a ser divulgado na data da matrícula.

10. DO UNIFORME

10.1 O uniforme é de uso obrigatório para todos os alunos regularmente matriculados no IFMT. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará medidas punitivas.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

11.2 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada pela Internet.

11.3 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para o qual fez a inscrição.

11.4 Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

11.5 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

11.6 Consideram-se as relações de candidatos indeferidos, deferidos, aprovados, classificados e eliminados como complementares a este Edital.

11.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.

11.8 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

11.9 As datas constantes neste edital e no cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

11.10 A realização do Processo Seletivo está a cargo da Diretoria de Políticas de Ingresso à qual cabe providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

11.11 Caso haja dúvidas relativas ao processo seletivo, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail lista.processoseletivo@ifmt.edu.br.

11.12A Diretoria de Políticas de Ingresso, informa que não há previsão de horário fixo para as divulgações de resultados, listas ou links para consultas diversas, previstas no cronograma do processo seletivo, podendo realizá-las a qualquer momento do dia.

11.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS REMANESCENTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020/1 - EDITAL N.º 009/2020**

DATA	EVENTOS
11 de fevereiro de 2020	Publicação do Edital.
11 a 18 de fevereiro de 2020	Período de inscrição (exclusivamente http://selecao.ifmt.edu.br/) .
20 de fevereiro de 2020	Divulgação da listagem de candidatos inscritos.
21 de fevereiro de 2020	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
27 e 28 de fevereiro de 2020 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
02 de março de 2020 (divulgação da 2ª chamada), se houver.	
03 e 04 de março de 2020 (matrícula da 2ª chamada) .	
05 de março de 2020 (divulgação da 3ª chamada), se houver.	
06 de março de 2020 (matrícula da 3ª chamada)	

Cuiabá-MT, 11 de fevereiro de 2020.


Willian Silva de Paula
Reitor do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 11/04/2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

FORMULÁRIO DE RECURSO – ANEXO I

À DIRETORIA DE POLÍTICAS DE INGRESSO

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

CURSO:

TURNO:

Contra publicação do edital.

Divulgação da listagem de inscritos

Divulgação do resultado oficial do processo seletivo.

Justificativa do candidato:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

_____, ____ de ____ / ____.

Assinatura do declarante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
EDITAL N.º 009/2020 RTR-DPI-PROEN/RTR/IFMT

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM – ANEXO II

Nome completo da/do candidata/candidato:

RG: _____ CPF: _____

Maior de 18 anos

Menor de 18 anos

AUTORIZO o uso da imagem, para ser utilizada pelo Campus _____ do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

Assinatura da/do declarante ou responsável legal